

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aposentadoria mais difícil

Regras da transição fixadas na reforma previdenciária de 2019 frustram o sonho de segurados de passar logo à inatividade

» TAÍSA MEDEIROS

O supervisor comercial Carlos Antônio Araújo tem 62 anos. Pela regra previdenciária antiga, ele já poderia estar aposentado com salário integral. Mas ao consultar as novas regras da aposentadoria — definidas em 2019, e atualizadas a cada ano — Araújo não soube entender seus direitos. “Está muito confuso”, disse.

Após análises de dois advogados, do sindicato e do próprio Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ele descobriu que, com as novas regras, precisaria de mais três anos para chegar ao valor integral da aposentadoria, equivalente a R\$ 3.800. Caso se aposentasse em 2022, Araújo receberia apenas R\$ 1.800 por mês.

“Eu tenho 62 anos, trabalhei a vida toda com carteira assinada, desde os 17 anos. Paguei meus impostos, mas vou ter que trabalhar mais três anos”, lamentou. Casos como o do supervisor comercial se tornam comuns devido às regras de transição estabelecidas pela reforma da Previdência, como explica a advogada especialista em direito previdenciário Arina Estela.

“Quando a pessoa ainda não tem a idade mínima de 65 anos, no caso dos homens, o cálculo do valor da aposentadoria será de 60% da média aritmética de todos os seus salários, mais 2% para cada ano de contribuição acima de 20 anos, ou seja, em três anos, ao fazer 65, ele completa o requisito da idade que, somado ao tempo de contribuição, lhe

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Especialistas frisam que decisão sobre aposentadoria tomada na hora errada pode gerar prejuízos aos beneficiários do INSS

confere o direito ao valor integral”, explicou.

A reforma da Previdência estabeleceu a idade mínima de 65 anos para que o trabalhador possa requerer a aposentadoria, e previu quatro regras de transição para segurados do INSS: a regra de transição por pontos; por idade mínima; do pedágio 50% e do pedágio 100%. A reforma estabeleceu normas automáticas

de transição, que mudam a cada ano.

Em novembro de 2019, quando foi promulgada, a idade mínima para as mulheres estava em 60 anos, passando para 60 anos e meio em janeiro de 2020. Em janeiro de 2021, aumentou para 61 anos. Agora, desde o último dia 1º, a idade mínima passa a ser 61 anos e meio. Para os homens, o mínimo de 65 anos permanece. Para pessoas de

ambos os sexos, o tempo mínimo de contribuição é de 15 anos.

Desde 1º de janeiro, outras duas regras também tiveram novidades, previstas pela reforma. A primeira, que estabelece cronograma de transição por pontuação, subiu para 89 pontos para mulheres e 99 para homens. A pontuação é definida pela soma da idade com o tempo de contribuição. A segunda regra prevê idade mínima mais



É preciso procurar um especialista para não ter prejuízos. São mais de cinco cálculos, e o servidor do INSS infelizmente não tem essa estrutura na agência para realizá-los. O maior prejudicado acaba sendo o segurado"

Beatriz Oliveira, advogada especialista em direito previdenciário

especialista em direito previdenciário Beatriz Oliveira.

Assim como Araújo, muitos trabalhadores brasileiros possuem dúvidas a respeito das regras. “Apesar de estarem em vigor desde 2019, muitas pessoas ainda são pegadas de surpresa pelas mudanças específicas na idade mínima, tempo de contribuição e cálculo do benefício”, explicou Arina.

Orientação

Devido à complexidade das normas e à análise caso a caso, é imprescindível buscar orientação especializada. “É preciso procurar um especialista para não ter prejuízos. São mais de cinco cálculos, e o servidor do INSS infelizmente não tem essa estrutura na agência para realizá-los. O maior prejudicado acaba sendo o segurado”, disse Beatriz.

Antes de procurar advogados especializados no assunto, muitos trabalhadores buscam apoio inicial gratuito no Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas (Sindnapi). “Nós temos mais de 100 postos no país. O trabalhador procura a gente para fazer o cálculo e ver quanto tempo falta, e então ele busca um advogado para auxiliar na documentação”, explicou o presidente do Sindnapi, João Inocentini.

O presidente nota que, desde a aprovação da reforma, muitos trabalhadores ficaram sem saber por onde começar. “Ninguém consegue entender. A regra não é clara. Chega em dezembro, falta um mês, vira janeiro, passa a falar um ano”, disse.

CONJUNTURA

Alerta do Fed derruba a bolsa

A Bolsa de Valores de São Paulo despencou 2,42%, ontem, após o Federal Reserve (Fed, o banco central dos Estados Unidos) divulgar documento afirmando que a alta de juros nos EUA pode começar mais cedo e ser mais rápida do que o previsto até agora. No mercado de câmbio, o anúncio turbinou a cotação do dólar, que terminou o dia em R\$ 5,712 para venda, com alta de 0,39%.

A postura do Fed derrubou também as cotações das bolsas norte-americanas. Em Nova York, o Índice Dow Jones fechou em baixa de 1,07% e o S&P 500 caiu 1,94%, enquanto a bolsa das ações de tecnologia, a Nasdaq, foi ainda mais penalizada e afundou 3,34%.

A alta de juros norte-americanos prejudica os mercados de ações em todo o mundo. O movimento do Fed deve acentuar, ainda, a saída de recursos de mercados emergentes. No Brasil, além disso, o nervosismo dos investidores neste início de ano tem sido alimentado pela onda de reivindicações de aumento de salários de

AFP

